



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 273/2020  
Data: 08/09/2020 - Horário: 14:18  
Legislativo - EMD 10/2020

## EMENDA

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Apresenta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 022/2020, com a finalidade de incluir redução de 50% aos subsídios dos agentes políticos durante o exercício de 2021.

O Vereador que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresenta a seguinte

### EMENDA ADITIVA

Inclua-se ao Projeto de Lei nº 022/2020, dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor atual do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município, do Chefe de Gabinete e dos Secretários Municipais de Corbélia será reduzido em cinquenta por cento, no primeiro ano da gestão, no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021, como forma de contribuir com os esforços de enfrentamento aos efeitos decorrentes da pandemia do COVID-19.”

**JUSTIFICATIVA:** Diante das dificuldades econômicas do país e do município, que decorrem dos efeitos decorrentes da pandemia do COVID-19 e, que serão sentidas de forma mais significativa, principalmente, no próximo ano, acredito que devemos colaborar com o que está ao nosso alcance e, no presente caso é não reajustar o valor atual do subsídio dos membros do Poder Legislativo. Desta forma o município estará promovendo a redução de gastos com subsídios, em cinquenta por cento, durante o ano de 2021. Demonstrando com isso o comprometimento com a nossa população e, desta forma, o valor economizado poderá ser utilizado pelo município para custear as necessidades da população.

Câmara Municipal de Corbélia, 08 de setembro de 2020.

  
ELI STEFANELLO

Vereador

1º Votação